



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 258/2012

AUTORIA – Aldivino Marques da Cruz Neto

SÚMULA DO PROJETO – Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela Câmara Municipal conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 258/2012, de autoria do vereador Aldivino Marques da Cruz Neto, que dispõe sobre a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela Câmara Municipal conforme especifica e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade da matéria.

O parecer é favorável, pois a Câmara passará a ter uma prestação de contas detalhada da aplicação dos recursos financeiros, por isso recomendamos ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de dezembro de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR

Jda/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 258/2012

AUTORIA – Aldivino Marques da Cruz Neto

SÚMULA DO PROJETO – Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela Câmara Municipal conforme especifica e dá outras providências.

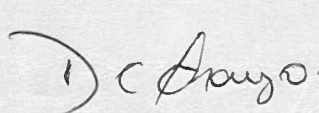
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 258/2012, de autoria do vereador Aldivino Marques da Cruz Neto, que dispõe sobre a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela Câmara Municipal conforme especifica e dá outras providências.

A matéria atende aos dispositivos legais, estando, assim, apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de dezembro de 2012.


José Airton de Araújo – “Deco”
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR